



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO / D. N: 00096

LEI Nº 1.444, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1 980

"REAJUSTA VENCIMENTOS DO PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL
DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - OS ATUAIS VALORES DE VENCIMENTOS DO
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SERÃO REAJUSTADOS EM
80% (OITENTA POR CENTO), A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 1 981 ATÉ
30 DE JUNHO DE 1.981, ARREDONDADAS AS FRAÇÕES DE CRUZEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REAJUSTE DE QUE TRATA ESTE ARTIGO
SERÁ EXTENSIVO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS.

ARTIGO 2º - SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS, MA
JORADOS PELO ARTIGO ANTERIOR, CONCEDER-SE-Á, A PARTIR DE 1º DE
JULHO DE 1.981, UM REAJUSTE DE 20% (VINTE POR CENTO), ARREDONDA
DAS AS FRAÇÕES DE CRUZEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REAJUSTE DE QUE TRATA ESTE ARTIGO
SERÁ EXTENSIVO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI
CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, SU
PLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR
DE 1º DE JANEIRO DE 1.981, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 29 DE DEZEMBRO DE 1 980

PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO / D. N: 00097

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1980.

Salma Luzia de Souza
SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



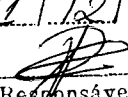
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 118/80 - PROCJUR -

CRUZEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1869/80
Livro 414 Fls. 229
Data 31.12.1980

- Responsável -

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.443 E 1.444, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP